



ATO Nº. 26/2023

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O Prefeito Municipal de Tejuçuoca/CE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos,

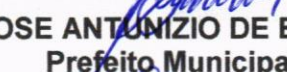
RESOLVE conceder ao **Sra. MARIA ALBANIZA DE CASTRO GOMES**, sob matrícula nº 200740-1, inscrita na cédula de identidade nº 2017 [REDACTED] 9 e CPF Nº 015 [REDACTED] 07, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliada no Povoado Xixa, Apuiarés - CE, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no valor de **R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**, nos moldes do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 35 da Lei 21/2009 (Lei do TEJUPREV), com fundamento no parágrafo 2º, do artigo 201 da CF/88 e artigo 1º da lei 10.887 de 18 de junho de 2004 e ainda artigo 36, inc. II da EC 103/2019 da CF, na forma dos valores abaixo discriminados:

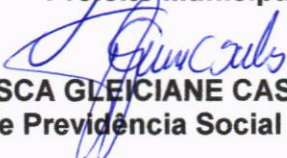
Vencimento base:	R\$ 1.320,00
Valor médio do cálculo	R\$ 1.211,61
Valor proporcional (1.211,61x6960/10800)	R\$ 780,81
Complementação Constitucional:.....	R\$ 539,19
Total dos proventos:.....	R\$ 1.320,00

Obs: A data de concessão do benefício é a partir da data de publicação do referido ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, 31 de julho de 2023.


JOSE ANTONIZIO DE BRITO
Prefeito Municipal


FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Tejuçuoca – TEJUPREV